

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	<b>GT- Observatório de Questões Ambientais (COSUS)</b>	<b>ATA DE REUNIÃO Nº 02/2022</b>
<b>Data: 19.05.2022</b>	<b>Horário: 15h</b>	<b>Local: Reunião Híbrida</b>

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, os seguintes participantes:

- **VIRTUALMENTE** (*Através do Microsoft Teams*):

Juiz **Gustavo Quintanilha Telles de Menezes** – Coordenador do GT, Membro da COSUS;  
 Juíza **Admara Falante Schneider** - Membro da COSUS;

- **PRESENCIALMENTE:**

Sra. **Rosilea de Masi Palheiro** – Diretora do DEAPE;

Sra. **Mariza Mendes Campbell** – Diretora da Divisão de Gestão Ambiental (DIGAM/DEAPE);

Sra. **Claudia de Sá Cardoso Schkrab** – representante do DEAPE;

Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha** – Diretor da DGJUR/DEIGE;

O **Juiz Gustavo Quintanilha Telles**, Coordenador do GT – Observatório de Questões Ambientais, dá início aos trabalhos às 15h40min e saúda a presença de todos.

Em seguida, propõe que o **Sr. Rodrigo de Oliveira Rocha**, diretor da DGJUR/DEIGE, junto ao DEAPE, examine a possibilidade de criação de um indicador de competência do Núcleo 4.0, com o intuito de identificar, a partir das regras de competência estabelecidas na Resolução do Órgão Especial do TJRJ que criou o Núcleo 4.0, identificando quantos e quais desses processos, em tese, estariam na competência do Núcleo. Solicita, inclusive, ao **Sr. Rodrigo** a criação de uma planilha de gráficos com os resultados obtidos após pesquisa realizada sobre os dados de diminuição do acervo processual do TJRJ (Deliberação 01).

Ato contínuo, **Juiz Gustavo Quintanilha Telles** acrescenta que o Núcleo 4.0 é opcional e a escolha ocorre no momento da distribuição, não cogitando de forma alguma a redistribuição; o indicador seria apenas para termos uma visão geral de qual o percentual das ações que o CNJ entende que sejam “de matéria ambiental” que estão efetivamente abrangidas na competência do “Núcleo 4.0 ambiental” criado (para saber qual percentual de ações no futuro poderá estar no Núcleo Especializado e qual estará pulverizado). Elucida também a possibilidade de o indicador culminar como uma sugestão à CGJ para que, se assim entender (pois tem competência exclusiva em

matéria de distribuição) orientando a DGTEC para que o sistema só oferecesse a opção de que trata o art. 2º da Resolução CNJ 385/21 na distribuição de processos que sejam efetivamente da competência do Núcleo Ambiental, evitando, assim, direcionamentos equivocados pelos advogados, no ato de distribuição de ações.

**Juíza Admara Schneider**, sugere indagar ao **Desembargador Heleno Pereira Nunes**, a possibilidade de realização de um ato da Presidência do PJERJ, informando a necessidade de análise, pelos juízes, dos processos ambientais, que por ventura aparecem no sistema como “abertos” e, por suas características, já estejam encerrados, com objetivo de alinhar os dados corretos para exportação no sistema DATAJUD, de forma a refletir a realidade no Painel do SIRENEJUD. **(Deliberação 02)**.

**Juiz Gustavo Quintanilha Telles** sugere que o Grupo de Trabalho leve ao conhecimento do **Desembargador Heleno Pereira Nunes** a possibilidade da criação de um GEAP-c Ambiental de levantamento-para que sejam atualizados os andamentos dos processos relacionados ao Direito Ambiental, com o intuito da baixa no número do acervo dos processos. **(Deliberação 03)**.

**Juiz Gustavo Quintanilha Telles**, propõe a realização de um relatório contendo as atividades realizadas por este Grupo de Trabalho, incluindo gráficos que explicitem a redução do acervo processual, depuração de dados e as sugestões deliberadas a ser entregue antes do dia do Meio Ambiente, 5 de junho **(Deliberação 04)**.

O **Juiz Gustavo Quintanilha Telles de Menezes** agradece a presença de todos e, em seguida, encerra os trabalhos às 15h50min.

### **Juiz de Direito GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES**

Coordenador do GT-Observatório de Questões Ambientais

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Apresentar a este GT a criação de uma planilha de gráficos com os resultados obtidos após pesquisa realizada sobre os dados de diminuição do acervo processual do TJRJ.	<b>Sr. Rodrigo (DEIGE) / (DEAPE)</b>	Próxima reunião do GT
2	Sugerir ao <b>Desembargador Heleno Pereira Nunes</b> a criação de um ato junto à Presidência do TJRJ, para que os juízes das varas com competência ambiental analisem o andamento dos feitos de forma a promover o alinhamento dos dados entre as bases do DATAJUD e SIRENEJUD.	<b>GT Observatório / DEAPE</b>	

3	Sugerir ao Desembargador Heleno a possibilidade de criação de um GEAPc Ambiental de levantamento para que sejam atualizados o andamento dos processos relacionados ao Direito Ambiental.	<b>GT Observatório / DEAPE</b>	
4	Realização de um relatório contendo as atividades realizadas por este Grupo de Trabalho, incluindo gráficos que explicitem a redução do acervo processual, depuração de dados e as sugestões deliberadas.	<b>DEAPE</b>	Dia do Meio Ambiente (05 de Junho)

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi aprovada/assinada em  
10/06/2022.

Carlos Tubenclak  
Chefe de Serviço do SEATE